



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 267/2017-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor NICARDRO CARLEANDRO DE SOUSA SILVA do Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. ALEX MOARCIR DE SOUZA PINHEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 12 de maio de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5064658E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 268/2017-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora CLÁUDIA REBOUÇAS COSME para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico- Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. ALEX MOARCIR DE SOUZA PINHEIRO.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 15 de maio de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 633878E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 3.546, DE 12 DE MAIO DE 2017.*

Denomina de Terezinha Costa de Lucena a rua projetada G, localizada no Loteamento Eldorado, que tem início na rua projetada A e término na rua projetada C, no bairro Santa Júlia, em Mossoró, RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, Terezinha Costa de Lucena a rua projetada G, localizada no Loteamento Eldorado, que tem início na rua projetada "A" e término na rua projetada "C", no bairro Santa Júlia, em Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 12 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5FD34C4E

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 3.547, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a isenção de cobrança de taxas ou qualquer outro tipo de preço público para comerciantes de pequeno porte (barraqueiros e ambulantes) durante os festejos alusivos ao Mossoró Cidade Junina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir isenção de cobrança de taxas ou qualquer outro tipo de preço público para comerciantes de pequeno porte (barraqueiros e ambulantes) durante os festejos alusivos ao Mossoró cidade Junina.

Parágrafo único – A isenção de que trata esta Lei visa instituir um caráter social na ocupação e exploração comercial dos festejos alusivos ao Mossoró Cidade Junina como forma de garantir a expansão do emprego e renda.

Art. 2º - Para efeitos do que trata a presente Lei, entende-se por comerciantes de pequeno porte (barraqueiros e ambulantes):

I – VETADO

II - Vendedores ambulantes com isopor, carro de confeito ou similares que comercializem churros, crepe suíço, sorvete, pizza, pipoca de micro-ondas, barraca de lanche, espetinho, batata frita, milho verde, cachorro quente, bebidas alcoólicas, refrigerantes, água, sucos e bebidas diversas, jogos, algodão doce, maçã do amor e outros com especificações semelhantes aos descritos anteriormente.

Art. 3º - Não fazem jus à isenção os comerciantes que se adequem nos requisitos contidos na Lei, mas que representem grandes estabelecimentos, franquias ou qualquer outro tipo de comércio que desconfigure o caráter social da isenção.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciar o credenciamento dos comerciantes que se enquadrem nos requisitos contidos nesta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 17 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4FA70863

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 462, DE 09 DE MAIO DE 2017.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2017-PGM/PTTrab/Ass, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0822622-60.2016.8.20.5106, que determina o enquadramento do servidor, abaixo identificado, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, bem como o pagamento do "adicional por tempo de serviço" de acordo com o tempo de serviço prestado pelo autor,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor IDALÍCIO FELIPE DOS SANTOS, matrícula n.º 11.336-0, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 09, do Grupo Ocupacional da Saúde, com o respectivo pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 70C1F2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 463, DE 09 DE MAIO DE 2017.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2017-PGM/PTTrab/Ass, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0822622-60.2016.8.20.5106, que determina o enquadramento da servidora, abaixo identificada, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, bem como o pagamento do "adicional por tempo de serviço" de acordo com o tempo de serviço prestado pela autora,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora SANDRA MARIA ARRUDA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 11.368-9, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 09, do Grupo Ocupacional da Saúde, com o respectivo pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6E0137DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 464, DE 09 DE MAIO DE 2017.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2017-PGM/PTTrab/Ass, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0822622-60.2016.8.20.5106, que determina o enquadramento da servidora, abaixo identificada, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, bem como o pagamento do "adicional por tempo de serviço" de acordo com o tempo de serviço prestado pela autora,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ZENEIDE MARIA DA SILVA, matrícula n.º 11.570-3, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 07, do Grupo Ocupacional da Saúde, com o respectivo pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 76C8B4A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO

Aditivo nº 01 de Prazo e Valor. DISPENSA Nº 06/2016 – SEMECE ao Contrato Nº 174/2016, Firmado em 01/04/2016

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua João Cordeiro, nº 1480, Bairro Estrada da Raiz, Mossoró-RN.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 01/04/2017 à 01/04/2018.

Valor mensal: R\$. 2.107,73 (dois mil, cento e sete reais e setenta e três centavos)

Valor total: R\$. 25.292,76 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)

Data da assinatura: 31 de março de 2017.

Locador: FRANCINETE SOARES CAPISTRANO

Assina pelo Locatário: Magali Nogueira Delfino Carmo - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

anexo ao Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Publicado por:
FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Código Identificador: 72DAAA15

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 042/2017 – SEFAZ

Proc. Nº 079/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de maio de 2017, às 14:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto eo Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Expediente conforme Termo de Referência em anexo ao Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Publicado por:
FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Código Identificador: 699183B5

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 033/2017 – SMDSJ

Proc. Nº 066/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de maio de 2017, às 08:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto eo Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de diagramação, formatação e confecção, execução de serviços gráficos e serigraficos diversos, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Publicado por:
FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Código Identificador: 4F785E89

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 032/2017 – SESEM/SEMOB

Proc. Nº 060/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de maio de 2017, às 11:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto eo Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Publicado por:
FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Código Identificador: 697FDFA5

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 026/2017 – SESEM/SEMOB

Proc. Nº 049/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de junho de 2017, às 08:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto eo Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Expediente conforme Termo de Referência em anexo a esse Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Publicado por:
FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Código Identificador: 3D9E1F0C

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 029/2017 – SESEM/SEMOB

Proc. Nº 057/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de junho de 2017, às 11:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto eo Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios conforme Termo de Referência em anexo ao Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Publicado por:
FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Código Identificador: 5C89FA73

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 025/2017 – SESEM/SEMOB

Proc. Nº 048/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de junho de 2017, às 08:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto eo Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Informática, conforme Termo de referência em anexo ao Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Publicado por:
FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Código Identificador: 6BA612AB

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 028/2017 – SEMOB

Proc. Nº 051/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de junho de 2017, às 11:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto ea Contratação de empresa especializada em confecção de

materiais para distribuição gratuita onde visamos atender as demandas do setor de educação para o trânsito como também a gerência de transporte desta secretaria executiva, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Publicado por:
FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Código Identificador: 5F8BF2CF

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 02 DE ACRÉSCIMO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016 – SEIMURB AO CONTRATO FIRMADO EM 19/09/2016.

OBJETO: A aquisição de massa asfáltica instantânea fácil a granel (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinados a manutenção do pavimento de diversas de diversas ruas e avenidas dos bairros de Mossoró.

- O acréscimo nos quantitativos de 38,50 toneladas equivalente a 15,14% no item 1 a Ata de Registro de Preços.

EMPRESA: AMÉRICO LEONARDO PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 24.013.715/0001-47

DATA DA ASSINATURA: 15.05.2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

ASSINA PELA CONTRATADA: Jorge Américo Carlos de Oliveira (Sócio)

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 6902BC63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 044/2017 – SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor IZAURO CAMILO NETO, CPF: 567.277.634-53, Cirurgião Dentista, com lotação na Equipe 127 da U.B.S. DR. José Holanda.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 48136370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2017 – SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora LUCIANA CARLA SILVA RAMOS DE CARVALHO, Enfermeira, com lotação na Equipe 131 da U.B.S. DR. Idone Cavalcante, retroagindo a 24 de abril de 2017.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 15 de Maio de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4F368D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 007/2017 - SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 37/2009 e no Decreto nº 4.076 de 14 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Julgadora do Concurso de Redação do Movimento Maio Amarelo.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades da Comissão Julgadora do Concurso de Redação ficando a Presidência sob a responsabilidade do primeiro.

- Alamo Jacson de Souza Duarte, Agente de Trânsito - Matrícula 13.703-0;

- Pablo Diego de Oliveira Ferreira, Agente de Trânsito - Matrícula 14.067-8;

- Magno Lopes do Nascimento, Agente de Trânsito - Matrícula 14.065-1;

- Maribel Machado Oliveira Checucci, Pedagoga - Matrícula 13.647-6 e

- Cledna Kalyne Medeiros Alves, Professora - Matrícula 13.759-6.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de maio de 2017.

Gen. Eliéser Girão Monteiro Filho

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,

Mobilidade Urbana e Trânsito

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 676570D3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 008/2017 - SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 37/2009 e no Decreto nº 4.076 de 14 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MAGNO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 14.065-1, CPF 027.129.274-19, detentor do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, para a função de Diretor do Setor de Boletim de Ocorrência-BOAT.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de maio de 2017.

Gen. Eliéser Girão Monteiro Filho

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,

Mobilidade Urbana e Trânsito

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 771722E0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 009/2017 - SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 37/2009 e no Decreto nº 4.076 de 14 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOELLYTON DA SILVA GOIS, matrícula 13.690-5, CPF 012.650.724-42, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, para a função de Diretor Administrativo junto a Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo-se a data de 30 de janeiro de 2017.

Mossoró-RN, 15 de maio de 2017.

Gen. Eliéser Girão Monteiro Filho

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,

Mobilidade Urbana e Trânsito

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D48BD6C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
REGULAMENTO DO CONCURSO DE REDAÇÃO MAIO
AMARELO**

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

1. PREÂMBULO

1.1. As inscrições deste Concurso serão realizadas no período de 15 a 17 de Maio de 2017, na SESEM (Secretaria de Segurança Pública , Defesa civil , mobilidade e trânsito localizada na rua Felipe camarão , das 8h a 13h.

1.2. O regulamento do concurso estará disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, site www.prefeiturademossoro.com.br

2. OBJETIVO DO CONCURSO DE REDAÇÃO

2.1. Constitui objetivo deste concurso promovido pela Prefeitura Municipal de Mossoró , dentro do Movimento Maio amarelo o envolvimento dos alunos em ações e reflexões que promovam um trânsito mais seguro.

2.2. Promover maior conscientização dos alunos quanto ao tema Trânsito

3. INSCRIÇÕES

3.1 A participação é exclusiva de alunos regularmente matriculados no ensino médio ou técnico com idade entre 18 (dezoito) e 20 (vinte) ano de idade.

3.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente na SESEM nos horários e dias estabelecidos no item 1.1.

3.3 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar declaração da instituição de ensino que está regularmente matriculado como também cópia de documento de identificação.

3.4 Preencher a ficha de inscrição com todas as informações nela solicitada.

3.5 Serão aceitos até 100 (CEM) inscrições.

4. DO CONCURSO

4.1 O certame será realizado no dia 27 de maio de 2017, com início às 8h e termino as 10h, na sede do SENAI/Mossoró, rua Jose Leite – 100, Santo Antônio, Mossoró/RN.

4.2 Os trabalhos serão efetuados em sala de aula, com folha oficial do concurso e entregue por fiscal devidamente identificado.

4.3 Concurso terá inicio as 8h e término as 10h.

4.4 A redação deverá ser um texto sobre o tema: A ser apresentado no dia e horário da prova. A redação deverá ser manuscrita e conter no máximo de 40 linhas.

Parágrafo Primeiro- A SESEM fornecerá a folha oficial para transcrição da redação.

Parágrafo Segundo- Serão aceitas redações escritas com caneta preta ou azul e caligrafia legível;

Parágrafo Terceiro- As redações devem conter a identificação do aluno

4.5 As redações serão condicionadas em envelopes e, após serem lacrados, serão entregues para a comissão Julgadora.

5. JULGAMENTO

5.1- A seleção dos trabalhos concorrentes inscritos competirá a uma Comissão

Julgadora composta por 05 (cinco) pessoas;

5.2 A equipe de coordenação do concurso fará a avaliação dos trabalhos, excluindo aqueles que não atenderem aos critérios divulgados neste edital ou fugirem da proposta/tema do concurso.

5.3 No processo de avaliação serão automaticamente desclassificados os textos produzidos:

5.3.1 Que não estejam de acordo com este regulamento conforme especificado

5.3.2 Que apresentem rasuras, que estiverem rasgados ou com caligrafia ilegível;

6.3.3 Que forem entregues em folha não oficial própria para o concurso;

5.3.5 Sem número de inscrição e identificação do aluno.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 A Comissão Julgadora desclassificará redações que:

6.1.1 Não tenham observado o tema e a tipologia textual proposto nesse edital;

6.4.2 Apresentem dados incompletos, rasuradas ou ilegíveis;

6.4.5 Que se verifique cópia de trabalhos já editados em qualquer tipo de mídia.

6.5 Os trabalhos serão classificados segundo os seguintes critérios de avaliação e julgamento:

6.5.1 Adequação ao tema proposto e tipologia textual

6.5.2 Coerência (clareza, organização das ideias, progressão temática) e coesão (ligação de ideias, substituição e paragrafação)

6.5.3 Adequação gramatical

6.5.4 Criatividade/ conteúdo

6.5.5 Respeito às margens

serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Tema: Totalmente adequado 5 , Razoavelmente 3 , adequado 1 , Não adequado 0

Criatividade: Muito criativo 5, Razoavelmente 3 , Criativo 1, Nada criativo 0

Qualidade Técnica :Muito satisfatória 5 , Satisfatória 3, Pouco satisfatória 1 ,Insuficiente 0

Originalidade: Muito original 5 , Original 3 ,Pouco original 1 , Não original 0

7. DOS VENCEDORES

7.1 Serão vencedores, respectivamente em 1º e 2º lugar, aqueles que obtiverem as maiores pontuações. Em caso de empate de pontuação entre dois ou mais participantes, caberá a Comissão Julgadora decidir, qual o trabalho a ser classificado, conforme os critérios de julgamento especificados neste Edital.

7.2 Todos os trabalhos devem ser apresentados em Língua Portuguesa, respeitando a

ortografia e as regras gramaticais.

7.3 Todos os trabalhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos, em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Os textos deverão privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito e respeito a todos, tendo como palco a cidade de Mossoró.

8. COMISSÃO ORGANIZADORA /JULGADORA

8.1 A SESEM, designará uma comissão julgadora com no mínimo 3 e no máximo 5 integrantes para analisar os trabalhos. A Comissão Julgadora será formada por professores de Língua Portuguesa, bem como por pessoas convidadas com gabarito para avaliar os trabalhos dos inscritos.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os nomes dos ganhadores serão divulgados no dia 31/05/2017, na SESEM .

9.2 Não caberá recurso de qualquer espécie em relação às decisões e julgamentos da Comissão Julgadora;

10. PREMIAÇÃO

10.1 Os prêmios serão assim distribuídos:

1º lugar– Habilitação Categoria B

2º lugar – Habilitação Categoria A

10.2 O prêmio a que fará jus o vencedor é intransferível e inegociável e terá validade até o dia DEZEMBRO de 2017.

10.3 Os prêmios serão entregues na data da divulgação dos nomes dos alunos vencedores

, ou em até 30 (trinta) dias úteis posteriores.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações e dúvidas relacionadas com este concurso e seu regulamento

podem ser esclarecidas pelo email sesp@prefeiturademossoro.com.br

11.2 Todos os trabalhos realizados, inclusive os vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem a SESEM Secretaria de Segurança pública defesa civil e mobilidade e trânsito, os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral.

11.3 Os vencedores serão informados dos resultados pela comissão Julgadora apenas no dia da divulgação dos resultados.

11.4 O ato da inscrição representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste regulamento e da legislação pertinente, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pela SESEM Secretaria de Segurança Pública Defesa civil Mobilidade e Trânsito sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

11.5 Todos os trabalhos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse da SESEM, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o país, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do autor.

11.6 O presente concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da SESEM e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

11.7 Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela SESEM podendo também delegar tal responsabilidade a quem julgar idôneo para tal tarefa.

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 631485E3**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

FRANCISCO EUDES VIEIRA DOS SANTOS

CPF: 022.806.534-86

PROCESSO: 2016-003711/SEM/TEC/AIDM-0368

Publicado por:
RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA
Código Identificador: 56ABCF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

MOISES SOARES DE LIRA

CPF: 050.990.374-61

PROCESSO: 2016-003742/SEM/TEC/AIDM-0374

Publicado por:
RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA
Código Identificador: 42E19524

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

SEBASTIAO VASCONCELOS DOS SANTOS FILHO

CPF: 942.673.324-87

PROCESSO: 2016-004039/SEM/TEC/AIDM-0431

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 4742D784

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

CARLOS VICTOR MOTA NASCIMENTO

CPF: 017.178.164-36

PROCESSO: 2016-004294/SEM/TEC/AIDM-0466

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 4103FCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

BARBARA SILVA DE SOUSA

CPF: 024.549.221-69

PROCESSO: 2016-004381/SEM/TEC/AIDM-0488

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 5D6B9CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

DIEGO LUIZ LOPES DA CRUZ

CPF: 087.345.474-01

PROCESSO: 2016-004231/SEM/TEC/AIDM-0459

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 65F1B59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

DALCIVAN LEITE DOS SANTOS

CPF: 088.449.804-28

PROCESSO: 2016-004531/SEM/TEC/AIDM-0511

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 4036C419

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

FUNDAÇÃO DR JOSE VIEIRA

CNPJ: 70.302.732/0001-11

PROCESSO: 2016-004280/SEM/TEC/AIDM-0463

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 6A3087DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

CPF: 032.940.588-88

PROCESSO: 2016-003838/SEM/TEC/AIDM-0393

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 6BE5631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

PANIFICADORA DIOGO LTDA

CNPJ: 10.995.624/0001-40

PROCESSO: 2016-004417/SEM/TEC/AIDM - 0493

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 4E18259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

JERONILSON PEREIRA DE PAIVA

CPF: 037.806.224-75

PROCESSO: 2016-004434/SEM/TEC/AIDM-0500

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 4945FB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

LENITA ROSADO MAIA BATISTA

CPF: 904.508.844-49

PROCESSO: 2016-003870/SEM/TEC/AIDM-0397

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 74CD4085

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

CONDOMINIO RESIDENCIAL PORCINO COSTA

CNPJ: 07.169.138/0001-68

PROCESSO: 2016-004148/SEM/TEC/AIDM-0442

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 69C3C71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

FROTA MIDIA EXTERIOR LTDA - ME

CNPJ: 13.043.887/0001-47

PROCESSO: 2016-004072/SEM/TEC/AIDM-0432

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 66D2AC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

BARATÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - EPP

CNPJ: 04.527.963/0001-07

PROCESSO: 2016-004009/SEM/TEC/AIDM-0423

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 6DB32A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

ANTONIO HITALO BARRETO DOMINGOS
CPF: 074.455.934-03

PROCESSO: 2016-004203/SEM/TEC/AIDM-0454

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 65F64E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

ANDRE LUIZ DE AMORIM PINHEIRO

CPF: 082.434.994-66

PROCESSO: 2016-004493/SEM/TEC/AIDM-0506

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 44AAA098

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

A & M COMERCIO VAREJISTA DE OTICA LTDA - ME

CNPJ: 24.639.253/0001-78

PROCESSO: 2016-004143/SEM/TEC/AIDM - 0441

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 560EA520

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

ANTONIO LUTSON PEREIRA SILVINO

CPF: 106.274.454-38

PROCESSO: 2016-004180/SEM/TEC/AIDM-0445

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 6CD089B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS GAMA

CPF: 913.532.114-87

PROCESSO: 2016-004423/SEM/TEC/AIDM-0497

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 62473FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS AUTO DE INFRAÇÃO

DAYANE PEREIRA DA COSTA LIMA

CPF: 074.786.984-76

PROCESSO: 2016-004179/SEM/TEC/AIDM-0444

Publicado por:
LUCIARA MARIA DE ANDRADE
Código Identificador: 4ADFF3D6

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5067, DE 17 DE MAIO DE 2017**

Fixa as regras para cobrança de Preço Público por ocasião da cessão de espaço público para atividades no evento Mossoró Cidade Junina, edição 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que por ocasião da realização de evento festivo alusivo ao MOSSORÓ CIDADE JUNINA, edição 2017, serão cedidos espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO que para tanto se faz necessária a disponibilização pelo município de Mossoró, enquanto perdurar o evento, dos mais diversos serviços extraordinários, tais como saúde, limpeza e segurança pública;

CONSIDERANDO, enfim, o disposto nos artigos 139, parágrafo único e 142 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, pode o município de Mossoró cobrar Preço Público pelo uso de bem público e também para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da exploração de atividades econômicas, tendo como parâmetro o custo dos respectivos serviços;

CONSIDERANDO, ao final, que o parecer técnico nº 004/10, do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no DOE/RN nº 12.246, de 06 de julho de 2010, estabelece as condições mínimas necessárias à realização de EVENTOS DE REUNIÃO PÚBLICAS (EVENTOS TEMPORÁRIOS), bem como disciplina as providências a serem tomadas por seus organizadores, indispensáveis à segurança do público

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Preço Público a ser cobrado em caráter excepcional dos barraqueiros, demais comerciantes e prestadores de serviços que utilizarem espaços públicos durante o período do Mossoró Cidade Junina, edição 2017, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo município de Mossoró, observando para tanto os valores especificados nas tabelas de preço anexas a este Decreto.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB providenciar o credenciamento dos permissionários e fazer a devida emissão do documento de arrecadação da Taxa de Ocupação do Solo ora estipulado.

Parágrafo único. O credenciamento dos permissionários dar-se-á no período compreendido entre de 01 a 08 de junho de 2017, das 14h às 18h, no Auditório Dorian Jorge Freire da Estação das Artes Elizeu Ventania, Centro – Mossoró/RN, ofertando-se prioridade aos proprietários dos bens imóveis localizados ao longo do percurso oficial do evento objeto deste Decreto.

Art. 3º - Todos os eventuais licenciamentos junto ao Corpo de Bombeiros, Companhia de Energia Elétrica, Telefonia e TV, bem como, todos os demais que se façam necessários ao funcionamento seguro e organizado de todo o evento, será de responsabilidade do permissionário. Incluem-se os devidos registros/anotações de responsabilidade técnica junto ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Conselho Regional de Engenharia - CREA e que atendam as normas de acessibilidade em acordo com a NBR-9050.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5067, DE 12 DE MAIO DE 2017.

I GRANDES COMERCIANTES: ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA

N.º	Especificações de Serviço	Área (m2)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1	Barraca de bebidas	3,00 x 3,00	Avenida Nestor Sabóia	500,00

II GRANDES COMERCIANTES: ÁREA EXTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA

N.º	Especificações de Serviço	Área (m2)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1	Barraca de bebidas	3,00 x 3,00	Av. Rio Branco – Praça de Alimentação	300,00
2	Barraca de Lanches	3,00 x 3,00	Av. Rio Branco – Praça de Alimentação	200,00
3	Trailer	6,00 x 3,00	Av. Rio Branco – Praça de Alimentação	350,00
4	Barraca de Tiro	3,00 x 3,00	Av. Rio Branco – Praça de Alimentação	300,00
5	Barraca de Tiro	5,00 x 3,00	Av. Rio Branco – Praça de Alimentação	200,00

III MÉDIOS COMERCIANTES: ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA

N.º	Especificações de Serviço	Área (m2)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1	Coquetel, Drinks ou Capela	2,00 x 2,00	Avenida Nestor Sabóia	300,00

IV PEQUENOS COMERCIANTES: ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA

N.º	Especificações de Serviço	Área (m2)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1	Mini Pizza, Churros, Crepe Suiço, Isopor de Bebidas, Carro de Confeito, Guaraná do Amazonas, Cachorro Quente, Batata Frita, Milho Verde, Pipoca de Microondas, Sorvete Expresso, Towner Lanches, e Outros com especificações semelhantes	2,00 x 2,00	Avenida Nestor Sabóia	200,00

V PEQUENOS COMERCIANTES: ÁREA EXTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA

N.º	Especificações de Serviço	Área (m2)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1	Mini Pizza, Churros, Crepe Suiço, Isopor de Bebidas, Carro de Confeito, Guaraná do Amazonas, Cachorro Quente, Batata Frita, Milho Verde, Pipoca de Microondas, Sorvete Expresso, Espetinhos, Jogos, Coquetel de Frutas e Outros com especificações semelhantes	2,00 x 2,00	Av. Rio Branco – Praça de Alimentação	100,00

VI – CIDADELA/VILAREJO

N.º	Especificações de Serviço	Área (m2)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1	Restaurantes	8,1/2 x 4,00	Rua Francisco Ramalho	700,00
2	Barracas	4,1/2 x 3,00	Rua Francisco Ramalho	400,00
3	Quiosques	2,1/2 x 2,1/2	Rua Francisco Ramalho	200,00

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 17 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5EF9377C

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.066, DE 12 DE MAIO DE 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.380.347,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.526, de 12 de janeiro de 2017; no art. 2º, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 94/2017-FIA, 95/2017-SESUR, 101/2017-SEMAD, 103/2017-SEIMURB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.380.347,00 (sete milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.380.347,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					380.000,00
	2461 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS				380.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	380.000,00
09 .302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					347,00
	2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE				347,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000000	0001	347,00
19 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS					7.000.000,00
	2521 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				7.000.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011210000	0001	7.000.000,00
Anexo II (Redução)					7.380.347,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					380.000,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				380.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	380.000,00
09 .302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					347,00
	2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE				347,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	347,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					7.000.000,00
	1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	011210000	0001	300.000,00
	1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				3.000.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	011210000	0001	3.000.000,00
	1181 ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS				600.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	011210000	0001	600.000,00
	1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO				1.100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	011210000	0001	1.100.000,00
	1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				1.700.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	011210000	0001	1.700.000,00
	1187 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	011210000	0001	300.000,00

Publicado por:
ALCILENE ALVES DA SILVA
Código Identificador: 49B6C6EE

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5068, DE 17 DE MAIO DE 2017**

Fixa as regras para cobrança de preço público por ocasião da permissão de uso dos espaços públicos no evento junino "Pingo da Mei Dia" e "Boca da Noite", alusivo ao MOSSORÓ CIDADE JUNINA – edição 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica vigente; e,

CONSIDERANDO que por ocasião da realização de evento junino "Pingo da Mei Dia" e "Boca da Noite", alusivo ao MOSSORÓ CIDADE JUNINA, edição 2017, serão permitidos o uso de espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais e/ou de lazer;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais e/ou de lazer na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 139, parágrafo único e 142da Lei Orgânica do Município de Mossoró, pode o Município de Mossoró cobrar Preço Público pelo uso de bem público e também para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da exploração de atividades econômicas ou de lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas a padronização de critérios técnicos e administrativos para o evento junino "Pingo da Mei Dia" e "Boca da Noite" – Mossoró Cidade Junina (edição 2017), que ocorrerá em 10 de junho e 1º de julho de 2017;

CONSIDERANDO, ao final, que o parecer técnico nº 004/10, do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no DOE/RN nº 12.246, de 06 de julho de 2010, estabelece as condições mínimas necessárias à realização de EVENTOS DE REUNIÃO PÚBLICAS (EVENTOS TEMPORÁRIOS), bem como disciplina as providências a serem tomadas por seus organizadores, indispensáveis à segurança do público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado o Preço Público em razão da Ocupação do Solo a ser cobrado em caráter excepcional dos ocupantes de tendas e ou barracas que utilizarem espaços públicos ao longo da Avenida Rio Branco durante o evento junino "Pingo da Mei Dia" e "Boca da Noite" – Mossoró Cidade Junina (edição 2017), que ocorrerá em 10 de junho e 1º de julho de 2017, respectivamente, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo município de Mossoró.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB providenciar o credenciamento dos permissionários e fazer a devida emissão do documento de arrecadação da Taxa de Ocupação do Solo ora estipulado.

§ 1º - O credenciamento dos permissionários dar-se-á no período compreendido entre de 23 a 31 de maio de 2017, das 14h às 18h, no Auditório Dorian Jorge Freire da Estação das Artes Elizeu Ventania – Centro, Mossoró/RN, ofertando-se prioridade aos proprietários dos bens imóveis localizados ao longo do percurso oficial do evento objeto deste Decreto.

§ 2º. Os proprietários dos imóveis terão até o dia 26 de maio de 2017, para manifestarem o interesse.

§ 3º - Fica vedada a locação pelos permissionários dos espaços públicos cedidos.

§ 4º - Somente será permitida a instalação das tendas e barracas a partir das 18h, do dia 08 de junho de 2017, após atendidas as exigências estabelecidas neste Decreto.

§ 5º - Não será permitido ultrapassar o limite do meio-fio, sob pena de remoção sem devolução da Taxa de Ocupação do Solo.

§ 6º - A retirada das tendas e barracas é de responsabilidade única e exclusiva dos permissionários e deverá ocorrer obrigatoriamente até o dia 12 de junho de 2017, sob pena da tomada de providências cabíveis pelo Poder Público Municipal.

§ 7º - É também responsabilidade dos permissionários realizar a padronização técnica da tenda ou barraca a ser ocupada, contendo obrigatoriamente os seguintes itens de segurança:

- extintor de incêndio de pó químico com capacidade mínima de 4 Kg;
- fiação elétrica com duplo isolamento – tipo pp e, por fim,
- aterramento de segurança em todas tendas e barracas edificadas com estruturas metálicas.

Art. 4º - Todos os eventuais licenciamentos junto ao Corpo de Bombeiros, Companhia de Energia Elétrica, Telefonia e TV, bem como, todos os demais que se façam necessários ao funcionamento seguro e organizado de todo o evento, será de responsabilidade do permissionário. Incluem-se os devidos registros/anotações de responsabilidade técnica junto ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou CREA - Conselho Regional de Engenharia e que atendam as normas de acessibilidade em acordo com a NBR-9050.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

ANEXO I – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

“PINGO DA MEI DIA” E “BOCA DA NOITE” – MCJ 2017.

Eu, __, inscrito no CPF __, proprietário do imóvel localizado na Avenida Rio Branco de Nº __, autorizo o interessado (a) __, inscrito no CPF __, a requerer junto a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a permissão de uso de área pública na Avenida Rio Branco para o evento do _e _ que será(ão) realizado(s) no(s) dia(s) 10de junho, e 1º de julho de 2017 neste município.

Mossoró-RN, _ de _ de 2017_

Proprietário ou representante legal

ANEXO II – REQUERIMENTO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

REQUERIMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

“PINGO DA MEI DIA” E “BOCA DA NOITE” – MCJ 2017.

Nome ou Razão Social: _

CPF ou CNPJ: _Endereço: _

Bairro: _ Complemento: _

CEP: _ Telefone: _

Através de seu Representante Legal (nome): _

CPF: _ Endereço: Rua __, nº

_ Bairro: _ .

Mossoró-RN, _ de _ de 2017

Proprietário ou representante legal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- Certidão Negativa específica do MCJ 2016 (Secretaria Municipal da Fazenda);
- Comprovante de residência do proprietário do imóvel;
- Cópia de Identidade e CPF ou Cartão do CNPJ do proprietário do imóvel;
- Termo de Permissão de Uso do proprietário para interessado;
- Cópia de Identidade e CPF ou Cartão do CNPJ do interessado

PALÁCIO DA RESITÊNCIA, em Mossoró/RN, 17 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5F024A37

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 - SEIMURB

ATA Nº 2/2017 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 12 de abril de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39 com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017–SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: ELETTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CNPJ: 15.984.883/0001-99	Telefone:	Email:
Endereço: RUA GOIAIS, 0, CENTRO, SENADOR CANEDO/GO, CEP: 75250-000		
Representante: HELICIO DA SILVA PINTO - CPF: 591.296.201-63		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
2	0040961 - BASE DE SUPORTE PARA RELÉ NF	EXATRON	UND	200,00	3,690	738,00
3	0040964 - BOCAL DE LOUÇA E - 27	G-20	UND	60,00	1,980	118,80
5	0090189 - BRAÇO MÉDIO CURVADO (1.5 M/1.25")	JRC	UNID	50,00	24,500	1.225,00
6	0072525 - CABO FLEXIVÉL 10MM2	CABLENA	MT	600,00	3,250	1.950,00
7	0072342 - CABO FLEXIVÉL 16MM2	CABLENA	MT	1000,00	5,150	5.150,00
8	0004437 - CABO PLANO 2X1,5 MM2 PLASTICHUMBO	CORFIO	MT	400,00	1,590	636,00
9	0019552 - CABO PLANO 2X2,5MM2 PLASTICHUMBO	CORFIO	MT	400,00	2,280	912,00
10	0000014 - CABO PLANO 2X4,0MM2 PLASTICHUMBO	CORFIO	M	400,00	3,950	1.580,00
16	0092353 - CINTO PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA	FACINTOS	UNID	6,00	100,000	600,00
18	0053410 - CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO	INTELLI	UND	200,00	1,870	374,00
22	0000031 - CONTACTORA CWM-40	SOPRANO CST40	UND	20,00	172,000	3.440,00
23	0053415 - CONTACTORA CWM-50	SOPRANO CST50	UND	20,00	226,000	4.520,00
30	0092357 - FURADEIRA DE IMPACTO 750W COM MALETA 220V	VONDER	unid	1,00	345,000	345,00
37	0090207 - LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	SYLVANIA	unid	50,00	4,800	240,00
44	0037256 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W TUBULAR E27	SYLVANIA	UND	30,00	27,000	810,00
51	0092363 - LUMINÁRIA ESPECIAL COM PÉTALA P/ UMA LÂMPADA V. S. DE 400W (MODELO ZE-101 REEME)	SYLVANIA OPTAL	unid	30,00	253,610	7.608,30
53	0092365 - OCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	DANY	unid	10,00	4,640	46,40
54	0090224 - PROJETER FECHADO EM ALUMÍMO INJETADO COM ALOJAMENTO INCORPORADO PARA LÂMPADA DE 400 W	KIAN	unid	30,00	221,130	6.633,90
58	0092368 - REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. METÁLICO 400W 220V (EXTERNO)	DEMAPE	unid	100,00	63,500	6.350,00
59	0090228 - REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. METÁLICO 1000 W 220V (EXTERNO)	DEMAPE	unid	20,00	174,000	3.480,00
60	0092369 - REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. METÁLICO 2000W 220V (EXTERNO)	DEMAPE	unid	6,00	395,000	2.370,00
62	0090233 - REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. SÓDIO 250W (EXTERNO)	DEMAPE	unid	100,00	57,500	5.750,00
63	0090235 - REATOR COM F.P. CORRIGIDO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W(EXTERNO)	DEMAPE	unid	30,00	77,000	2.310,00
64	0090236 - REATOR COM F.P. CORRIGIDO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W (EXTERNO)	DEMAPE	unid	500,00	33,500	16.750,00

65	0048623 - REATOR COM F.P. CORRIGIDO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W (INTERNO)	DEMAPE	UND	1000,00	33,500	33.500,00
66	0000111 - RELE FOTOELETRICO NA	EXATRON	UND	50,00	12,400	620,00
67	0004456 - RELÉ FOTOELÉTRICO NF	EXATRON	UND	5000,00	9,550	47.750,00
68	0090237 - TALABARTE NYLON PARA CINTO DE ELETRICISTA	FACINTOS	unid	6,00	135,500	813,00
Valor Total: cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos						R\$ 156.620,40

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de material elétrico para execução de serviços e obras no sistema de iluminação pública do município de Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 2/2017 – SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEIMURB .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1193 – Iluminação Pública Eficiente – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 101700000 (Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017 – SEIMURB.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017 – SEIMURB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017 – SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017 – SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de abril de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 15.984.883/0001-99

HELICIO DA SILVA PINTO

CPF: 591.296.201-63

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 - SEIMURB

ATA Nº 1/2017 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 12 de abril de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017-SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA		
CNPJ: 08.345.621/0001-19	Telefone: 3316 6000	Email: enio@parqueeletrico.com.br
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 267, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200		
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOMES DE SOUZA - CPF: 090.481.384-34		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
11	0072347 - CADEADO SIMPLES N.30	PADO	unid	30,00	12,000	360,00
12	0092350 - CANETA DETECTORA DE TENSÃO SEM CONTACTO	MINIPA	unid	6,00	50,000	300,00
13	0092351 - CAPACETE ABA TOTAL AZUL	MSA	UNID	8,00	43,600	348,80
14	0092352 - CAPACETE ABA TOTAL BRANCO	MSA	UNID	4,00	43,600	174,40
20	0090196 - CONJUNTO (JOGO) DE 05 CHAVES DE FENDA/PHILIPS ISOLADA	GEDORE	UNID	4,00	33,550	134,20
21	0061781 - CONJUNTO GRANDE (JOGO) DE 06 CHAVES COMBINADA	GEDORE	UND	4,00	54,950	219,80
24	0077517 - CONTROLADOR HORÁRIO DIGITAL 7PV03	SIEMENS	UNID	50,00	136,500	6.825,00
25	0037580 - DISCO DE CORTE 7"	ITAMBE	UND	20,00	3,500	70,00
26	0092354 - DISJUNTOR TRIFÁSICO NEMA DE 100A	SOPRANO	UNID	20,00	65,800	1.316,00
27	0092355 - DISJUNTOR TRIFÁSICO NEMA DE 60A	SOPRANO	UNID	20,00	65,800	1.316,00
28	0092356 - DISJUNTOR TRIFÁSICO NEMA DE 70A	SOPRANO	UNID	20,00	65,800	1.316,00
31	0087084 - FUSÍVEL (CARTUCHO) 30A	LORENZETE	UNID	100,00	1,860	186,00
32	0000049 - LÂMINA DE SERRA	STARRET	UND	30,00	4,780	143,40
33	0040983 - LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 23 W	OSRAM	UND	60,00	8,800	528,00
36	0090206 - LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W	OSRAM	UNID	50,00	4,400	220,00
49	0092362 - LANTERNA RECARREGÁVEL 12 LEDS 220V	BRASFORT	UNID	4,00	38,900	155,60
56	0092366 - REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. MERCÚRIO 400W (INTERNO)	INTRAL	UNID	50,00	47,900	2.395,00
57	0092367 - REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. MERCÚRIO 400W (EXTERNO)	INTRAL	UNID	50,00	47,800	2.390,00
69	0090238 - TORNO/MORSA DE BANCADA 4" FERRO FUNDIDO	GARTHEN	UNID	1,00	139,260	139,26
(Dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)					R\$ 18.537,46	

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de material elétrico para execução de serviços e obras no sistema de iluminação pública do município de Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 - SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEIMURB .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1193 - Iluminação Pública Eficiente - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 101700000 (Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017 - SEIMURB .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017 - SEIMURB , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017 - SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente

conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017 – SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de abril de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA.

CNPJ: 08.345.621/0001-19

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOMES DE SOUZA

CPF: 090.481.384-34

SÓCIA

Publicado por:
 NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
 Código Identificador: 630D11E0

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 - SEIMURB

ATA Nº 3/2017 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 12 de abril de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017–SEIMURB , resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA-EP		
CNPJ: 70.047.329/0001-93	Telefone: 84-98850-2289	Email: LUMINOZARN@HOTMAIL.COM
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-400		
Representante: ANTONIO FELIX NETO - CPF: 503.150.054-91		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0041009 - ALICATE UNIVERSAL 10	GOODYER	UND	6,00	19,000	114,00
4	0053337 - BOTAS VULCANIZADAS SEM CADARÇO TIPO ELETRICISTA (PARES)	IMBISEC	PAR	8,00	30,000	240,00
15	0061653 - CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30A	EXATRON	UND	30,00	132,000	3.960,00
17	0076979 - CONECTOR PERFURANTE COM PRINCIPAL 70-10MM2 DERIVAÇÃO 10-1.5MM²	INTELI	UND.	600,00	3,150	1.890,00
19	0090195 - CONECTOR TIPO KS P/ CABO 95 MM²	INTELI	UNID	20,00	8,900	178,00
29	0000043 - FITA ISOLANTE SIMPLES 19MMX20M	STECK	UND	400,00	4,300	1.720,00
34	0019586 - LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 45 W	EMPALUX	UND	400,00	29,000	11.600,00
35	0090205 - LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA ESPIRAL 15W	EMPALUX	UNID	100,00	8,000	800,00
38	0092358 - LÂMPADA V. MERCÚRIO 125 W OVÓIDE E27 220V	EMPALUX	UNID	40,00	12,100	484,00
39	0092360 - LÂMPADA V. METÁLICO 1000W TUBULAR E40 220V	EMPALUX	UNID	30,00	137,000	4.110,00
40	0090212 - LÂMPADA V. METÁLICO 150W TUBULAR E27	EMPALUX	UNID	60,00	32,000	1.920,00
41	0092361 - LÂMPADA V. METÁLICO 2000W TUBULAR E40 380 V	EMPALUX	UNID	40,00	372,000	14.880,00
42	0090214 - LÂMPADA V. METÁLICO 250W TUBULAR	EMPALUX	UNID	400,00	33,000	13.200,00
43	0090215 - LÂMPADA V. METÁLICO 400W TUBULAR	EMPALUX	UNID	700,00	37,000	25.900,00
45	0092359 - LÂMPADA V. SÓDIO 150W TUBULAR	AVANT	UNID	200,00	19,500	3.900,00
46	0004448 - LÂMPADA V. SÓDIO 250W TUBULAR	AVANT	UND	400,00	25,000	10.000,00
47	0086942 - LÂMPADA V. SÓDIO 70W TUBULAR	AVANT	UNID	6000,00	15,000	90.000,00
48	0019610 - LÂMPADA V. SÓDIO 400W TUBULAR	AVANT	UND	400,00	32,000	12.800,00
50	0090218 - LUMINÁRIA CONVENCIONAL FECHADA P/ LÂMPADAS V. S.DE 70W EM ALUMÍNIO INJETADO E ENCAIXE DO BRAÇO DE 1.25"	OLIVIO	UNID	30,00	110,000	3.300,00
52	0092364 - NÚCLEO PARA LUMINÁRIA ESPECIAL COM PÉTALA P/ UMA LÂMPADA V. S. DE 400W E ENCAIXE P/ TOPO DE POSTE DE 4" (MODELO NU-101/3)	OLIVIO	UNID	6,00	335,000	2.010,00
55	0090227 - REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. MERCÚRIO 250W (INTERNO)	MAPRELUX	UNID	50,00	45,000	2.250,00
61	0090229 - REATOR COM F. P. CORRIGIDO V. METÁLICO 2000 W 380V (EXTERNO)	MAPRELUX	UNID	30,00	285,000	8.550,00
Valor Total: duzentos e treze mil, oitocentos e seis reais					R\$ 213.806,00	

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de material elétrico para execução de serviços e obras no sistema de iluminação pública do município de Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 2/2017 – SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEIMURB .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1193 – Iluminação Pública Eficiente – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 101700000 (Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017 – SEIMURB.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017 – SEIMURB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017 – SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017 – SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA-EP., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de abril de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA-EP.

CNPJ: 70.047.329/0001-93

ANTONIO FELIX NETO

CPF: 503.150.054-91

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 578A588B

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 SMDSJ

ATA Nº 4/2017 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 05 de maio de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017 – SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: ESTRELA DO NORTE LTDA						
CNPJ: 04.475.382/0001-60			Telefone:	Email:		
Endereço: R ANTONIO BARROS CAVALCANTE, 1860, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59078-260						
Representante: MIGUEL LUIZ HENZ - CPF: 135.647.650-34						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0090242 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.	SRV		1,00	21.000,00	21.000,00
VINTE E UM MIL REAIS						R\$ 21.000,00

1.1 – O Contratação de empresa especializada em Descupinização, desinsetização e desratização, nos equipamentos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, conforme Termo de Referência em anexo., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2088 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS – 2084 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV – 2079 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS TUTELARES DE MOSSORÓ – 2123 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS – 2124 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/ NIAC – 2195 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL/ CASA DE PASSAGEM – 2203 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGDSUAS E 1061 – ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA) – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), FONTES: 0100000000 (Recursos ORDINÁRIOS) E 0102900000 (TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: ESTRELA DO NORTE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 09 de maio de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

ESTRELA DO NORTE LTDA.

CNPJ: 04.475.382/0001-60

MIGUEL LUIZ HENZ

CPF: 135.647.650-34

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 5EB9F9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS CONVOCAÇÃO

A SEIMURB, em virtude do não fechamento da demanda do Residencial Maria Odete de Gois Rosado, PMCMV, Faixa I, publica nova seleção.

O Departamento de Habitação convoca estas pessoas a comparecer no prazo de 10 dias a partir da data desta publicação, à Rua Nilo Peçanha, nº 40, Bairro Bom Jardim, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias).

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Prova de Estado Civil;



- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Casamento com Averbação ou Certidão de óbito;

- Comprovante do Cadastro Único;
- Comprovante de Residência atualizado.

Nº	NOME	CPF
1	ADRIANA CARLA XAVIER	012.692.654-90
2	ADRIELE ALINE FREIRE LEITE	073.716.344-54
3	AGNELO FERREIRA DE LIMA	595.141.674-49
4	AILZA MENDES DA ROCHA	242.879.624-00
5	ALBERLANDIA EVANGELISTA DE ALMEIDA BATISTA	011.619.994-69
6	ALDELITA NOGUEIRA DA SILVA	579.142.496-53
7	ALEXSANDRO MARCOS DE OLIVEIRA	015.301.804-65
8	ALINE TEREZA ALVES DE MELO	115.978.844-80
9	ANA CLAUDIA DA SILVA	074.953.184-30
10	ANA CLEIDE PEREIRA BEZERRA	721.657.234-34
11	ANA CRISTINA SOUSA DA SILVA	024.890.254-73
12	ANA JAQUELINE DE OLIVEIRA	913.527.704-15
13	ANA PAULA DE ARAUJO SOUSA	084.036.624-83
14	ANA RODRIGUES DOS SANTOS	323.013.833-34
15	ANDREIA GOMES DA SILVA	048.091.234-30
16	ANDREZA CLEMENTE PRAXEDES	097.602.334-28
17	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	080.616.514-67
18	ANILSON DE OLIVEIRA	027.609.624-07
19	ANTONIA ALDA BORGES DE LIMA	012.512.944-05
20	ANTONIA ALVES MARINHO	762.380.594-00
21	ANTONIA IRACI DA SILVA	610.695.151-91
22	ANTONIA JANICLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	012.314.684-40
23	ANTONIA LUCIA DA COSTA	672.464.514-04
24	ANTONIO DAS CHAGAS DE LIMA	083.207.344-01
25	ANTONIO FERREIRA LEMOS	201.384.824-20
26	ANTONIO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	061.950.384-07
27	ANTONIO RODRIGUES MARQUES FILHO	078.033.964-96
28	AURIVANETE ALVES FERREIRA	812.209.104-06
29	CARLA PRISCILA ALVES DA SILVA	095.383.504-99
30	CARLOS ANDRE PEREIRA CAMPOS	057.544.774-57
31	CICERA MARIA DA SILVA	638.426.024-72
32	CLEIDIANE PINTO DA SILVA DA FONSECA	913.571.874-91
33	CRISTIANE PRISCILA PEREIRA RODRIGUES	074.193.774-30
34	DALILA DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	078.969.834-00
35	DANIELE HOLANDA DOS SANTOS	017.127.204-81
36	DEBORA SOARES BATISTA	700.758.394-66
37	DIANA PAULA NOBRE FERNANDES	009.603.774-17
38	EDILEUSA ROSA	020.579.441-93
39	EDINEIA FERNADES LOPOES	322.945.904-06
40	ELAINE CRISTINA DA COSTA	014.494.234-85
41	ELIENE LAURINDO	792.497.364-87
42	ELISABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	059.422.674-05
43	ELISANGELA DOS SANTOS MELO	067.273.074-07
44	ELISANGELA FERREIRA PEREIRA	027.104.774-75
45	ERICA MILENA CERQUETANI	078.343.884-28
46	ERINALDO SOARES DO NASCIMENTO	053.194.484-06
47	IVALDO DE SOUSA LACERDA	877.183.084-72
48	EVERTON DOS SANTOS BEZERRA	110.762.454-12
49	FABIO DA SILVA ALVES	014.480.274-03
50	FATIMA LAMIM PINNO	939.722.299-68
51	FERNANDA TAIS PEREIRA DA SILVA	101.087.754-29
52	FERNANDA THISSIANE SOUTO DE QUEIROZ	095.896.234-09
53	FRANCISCA ALVES DA COSTA	812.697.654-34
54	FRANCISCA AMANDA DA COSTA GOMES	398.377.338-96
55	FRANCISCA CREUZA PEREIRA	013.238.442-22
56	FRANCISCA EDINEIDE DE OLIVEIRA	066.841.094-98
57	FRANCISCA EDLENE BEZERRA	080.747.694-37
58	FRANCISCA ELANGIA CAVALCANTE	009.038.365-64
59	FRANCISCA ELIETE SOARES	035.242.744-20
60	FRANCISCA FREIRE	065.249.264-98
61	FRANCISCA GEISIANE DE LIRA BATISTA	012.622.304-11
62	FRANCISCA GORETE BALBINO DE CASTRO	555.600.244-49
63	FRANCISCA REGIANE DA SILVA	941.484.304-34
64	FRANCISCO ANTONIO TRIGUEIRO SILVA	296.507.124-53
65	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	358.361.214-00
66	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA CRUZ	100.817.194-85
67	FRANCISCO EDNALDO DASILVA	068.999.454-01
68	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	328.550.954-68
69	FRANCISCO JANIO DE LIMA COSTA	082.540.764-80
70	FRANCISCO SANTIAGO DA SILVA	596.111.384-15
71	FRANQUILENE NASCIMENTO DA SILVA	967.933.334-53
72	GEORGIA ELAINE DA SILVA	105.813.054-42
73	GERALDA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	430.044.314-91
74	GERUSA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	851.830.594-20
75	GESSIEL FERREIRA DA SILVA	785.403.724-87
76	GIULLIANE OLIVEIRA ALVES DA SILVA BARROS	072.786.734-29
77	GLACINETE GURGEL GOMES	008.005.754-31
78	HELENY MARIA DA CONCEIÇÃO	762.481.944-91
79	HELISANGELA MEDEIROS DA SILVA	028.614.124-88
80	HILDEVANIA JERONIMO LISBOA DA COSTA	057.900.724-37



81	IAMARA DOS SANTOS SILVA GADELHA	064.747.594-45
82	IARA MARIA DE CASTRO SILVA	595.144.504-34
83	IARATAN SHIRLEY DE SOUZA FREITAS	037.118.834-27
84	ILAN ENE CAVALCANTE	082.667.974-06
85	ILMA COSTA LIMA	080.747.534-33
86	ISA MANUELA MEDEIROS DA SILVA	087.638.134-40
87	JACKELINE MICHELLE DA SILVA	083.049.314-00
88	JAILDA FERNANDES DA SILVA	022.020.664-38
89	JAILMA GLAUCIANE GOMES DE FREITAS BANDEIRA\\	091.773.484-00
90	JAISON SANTOS FERNANDES	072.491.164-28
91	JANAIR RIBEIRO DE FIGUEIREDO	023.517.171-98
92	JANIELY MARIA ALMEIDA	082.358.184-50
93	JANIELY MARIA ALMEIDA	082.358.184-50
94	JASSI CLECIA DO AMARAL	106.021.244-76
95	JEFFERSON FERNANDES DA SILVA	093.356.264-06
96	JESSICA DAYANE DE LIMA ARAUJO	700.994.514-41
97	JESSICA FLAVIANA FERREIRA SILVA	082.100.294-52
98	JOANA D'ARC DA SILVA	356.863.244-68
99	JOANA DARC FERNANDES DE MEDEIROS	011.384.544-86
100	JOSE CARLOS DA SILVA	009.923.944-22
101	JOSÉ MARIANO HERCULANO LOPES	095.368.624-84
102	JOSILENE FERREIRA DA SILVA COSTA	877.109.514-49
103	JULIANA HERMINIA DANTAS DE LIMA	011.562.754-58
104	KARLA RAFAELA MARQUES DOS SANTOS	067.719.384-09
105	LARYSSA LIDYANE LIMA RODRIGUES	065.138.314-58
106	LAURA LIDYANE LIMA RODRIGUES	056.178.734-40
107	LEANDRO DUARTE IMPERIAL	085.887.894-18
108	LEDA DAYANA MELO DA SILVA CARVALHO	063.684.714-41
109	LEIDIANE LOPES DA SILVA	033.278.364-26
110	LEILA MONICA DE MENEZES	067.515.234-83
111	LENILDE ALVES SOARES PRAXEDES	012.731.434-26
112	LINDAYANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	704.356.114-02
113	LISNELLE MARIA LUCIA ALVES	053.835.774-67
114	LOHUAMA CARLOS VIEIRA	069.602.834-42
115	LUANA GABRIELA SOARES FERNANDES	700.856.024-93
116	LUCIANA FERNANDES RIBEIRO	056.507.644-25
117	LUCIANA JALES PEREIRA	028.004.224-83
118	LUCIENE COSTA DOS SANTOS	079.147.184-59
119	LUCIENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	010.787.784-85
120	LUCILENE FREIRE DANTAS	913.948.804-72
121	LUIZA FERREIRA ALVES DA SILVA	315.709.414-91
122	LUZIA ALINE DE PAULA	095.124.614-39
123	LUZIA RAFAELA TEXEIRA DA SILVA	048.847.984-30
124	LUZIMAR DIONIZIO DA ROCHA	027.492.134-01
125	MANOEL ALVES DE MEDEIROS	378.224.464-87
126	MANUEL FRANCINILSON DA SILVA	702.374.094-53
127	MANUEL IRAPUAN MENDES FREITAS FILHO	010.016.494-35
128	MARCIA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA	010.381.374-89
129	MARCIA PATRICIA HONORATO FERNANDES	011.286.974-24
130	MARCIA REGINA DA SILVA MORAIS	013.198.904-90
131	MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS	938.477.504-53
132	MARIA BETANIA MELO DE NEGREIROS	480.684.974-04
133	MARIA CARLA DE OLIVEIRA ALVES	063.588.624-30
134	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	011.455.724-13
135	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	071.064.974-60
136	MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO	033.018.964-64
137	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	199.425.404-15
138	MARIA DE FATIMA	050.750.774-63
139	MARIA DE FATIMA DA SILVA	813.758.084-00
140	MARIA DE LOURDES GONCALVES PEREIRA	199.453.614-49
141	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DO ROSARIO	029.964.524-02
142	MARIA DO SOCORRO PAIVA	595.079.934-87
143	MARIA EMANUELLA BEZERRA DE MENDONÇA	061.043.254-08
144	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA	430.233.204-20
145	MARIA FELIPE DA SILVA	722.043.114-72
146	MARIA GENERCILDA BEZERRA	033.368.114-22
147	MARIA JANAINA FILGUEIRA	065.644.014-77
148	MARIA JOS D SILVA NETA	701.101.264-83
149	MARIA LUCIA DAS CHAGAS	103.575.474-62
150	MARIA MONICA ALMEIDA SILVA	096.475.654-45
151	MARIA NECI FERREIRA DE CARVALHO	012.490.904-31
152	MARIA PEREIRA DA SILVA	036.333.644-39
153	MARIA ROSEANE DA SILVA BATISTA	025.213.534-26
154	MARIA ROSIMEIRE LIMA DA SILVA	082.374.394-22
155	MARIA RUBENI ALEXANDRE	083.778.574-05
156	MARIA SUELDA DA SILVA	012.581.284-11
157	MARNEUZA ANTONIA DE OLIVEIRA	968.429.204-00
158	MAUZI INDIANE EVARISTO DA SILVA	094.082.774-30
159	MIKAELY KERLY FERNANDES DA SILVA	700.683.014-13
160	MIRIAM MARIA DOS SANTOS BARBOSA	051.542.554-02
161	MORGANIA GARDENIA CABRAL SOARES	079.685.574-96
162	MÚCIA LIDIANE CÂMARA	064.346.354-27
163	NADIANA SOARES DE OLIVEIRA	048.684.834-55
164	NEREI DA COSTA OLIVEIRA	035.300.344-10
165	NUBIA MARIA LUZIMAR DA SILVA TAVARES	061.287.544-06
166	OZANA NUNES DAMIÃO	075.183.594-30



167	OZANETE RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA	969.668.234-49
168	PATRICIA CRISTINA NOGUEIRA	933.626.174-68
169	PATRICIA FERREIRA ALEXANDRE	053.988.034-50
170	PAULO FERNANDES PEDROSA DE LIMA	413.692.704-53
171	PRISCILA RAQUEL DIAS DO NASCIMENTO	050.848.754-40
172	PRISCILLA RAFAELA RODRIGUES	065.910.364-82
173	RADMILLA LEITE DA SILVA	069.069.644-29
174	RAFAELA MONIQUE PEREIRA DE SANTANA	085.419.204-29
175	RAILTON MAIA DE MENDONÇA	068.310.804-21
176	RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA	813.827.584-72
177	RAISSA PAULA FREITAS OLIVEIRA	119.686.834-45
178	RANILSA FERNANDES DE SOUZA	012.754.274-48
179	REGINA LUCIA FERREIRA ROCHA BARRA	912.331.004-91
180	REGINA MARIA LOPES PINHEIRO	026.447.284-52
181	RENATA FREIRE COSTA	089.655.424-48
182	RICARDO ALVES DE MOURA	011.264.894-09
183	RITA DE CASSIA NORONHA ALVES	595.640.084-68
184	RITA SILVANIA DE SOUZA LIMA	316.552.114-04
185	RODRIGO WESLEY DA SILVA EVANGELISTA	121.612.024-21
186	ROSANGELA ALVES DE PAIVA	064.869.074-10
187	ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	022.108.774-58
188	ROSINETE GOMES DA SILVA	011.036.984-00
189	RUBENITA MARIA ALEXANDRE	049.136.534-90
190	RUTE MARIA ALEXANDRE BRAGA	033.234.744-30
191	RUTH NARA DE ALMEIDA TELES	098.960.954-50
192	SAMARA RAQUEL DE SOUSA SILVEIRA	071.376.404-00
193	SANDRA COSTA SOUSA	035.609.324-75
194	SARUZY ALVES DE MEDEIROS DA SILVA	119.527.984-18
195	SEBASTIANA FREIRE DA SILVEIRA	485.390.233-34
196	SEBASTIANA VERÔNICA DA SILVA	021.178.104-54
197	SEVERINA ALMEIDA FERNANDES	150.536.524-49
198	SHIRLENE BRITO DIAS DE FARIAS	029.486.604-32
199	SILVANA GRANJEIRO DOS SANTOS	720.588.624-49
200	SUZANA BATISTA DOS SANTOS	055.733.374-16
201	TATIANE SALVADOR HENRIQUE	701121.634-08
202	TENILDE NEUMA LAURENTINO	904.507.444-34
203	THAIZA LUIZA DA SILVA	055.891.434-97
204	VALQUIRIA MARIA GUIMARAES	012.241.684-88
205	VANESSA FERNANDES DE SOUSA SILVA	073.741.304-22
206	VANUSA GOMES NICACIO	852.275.524-87
207	VERA LUCIA DE SOUZA PEREIRA	307.924.444-34
208	VERA LUCIA SOARES DA ROCHA	303.784.004-87
209	WENDYNARA DAYANE MARTINS AGOSTINHO	101.090.424-84
210	ZAQUEU MARQUES DOS SANTOS	057.693.684-70
211	ZULMA MARIA DE OLIVEIRA	051.916.414-85

Mossoró/RN, 10 de maio de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita Municipal de Mossoró

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO

Secretária Municipal de Infraestrutura,

Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO

Assistente Social do

Departamento de Habitação

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6F728F39



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR